



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONTRATO CDRJ Nº. 069 /2016

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR Nº
094/2011, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO -
CDRJ E A SOCIEDADE DE
ADVOGADOS FERREIRA E
CHAGAS, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador do CPF/MF 093.854.602-34, e **SOCIEDADE DE ADVOGADOS FERREIRA E CHAGAS**, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 1986, Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-082, inscrita no CNPJ sob o nº 04.032.380/0001-05, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FERNANDO ANTÔNIO FRAGA FERREIRA**, portador do CPF 566.968.176-20, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 14373/2008 e do Edital de Concorrência nº. 005/2009, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2216ª Reunião, realizada em 08/12/2016, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 094/2011, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 6º (sexto) Termo Aditivo a prorrogação excepcional do Contrato C-SUPJUR nº 094/2011, pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2016, conforme estabelecido no parágrafo 4º do artigo 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 329.038,20 (trezentos e vinte e nove mil e trinta e oito reais e vinte centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 27.419,85 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).



Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TÉRMINO ANTECIPADO DO CONTRATO

Fica o contratado ciente de que se encontra em curso procedimento licitatório visando a contratação de novo prestador de serviços na área jurídica, pelo que, concluído o certame e assinado o novo contrato, o presente termo aditivo se resolverá sem direito à indenização do contratado.

CLÁUSULA QUARTA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 2131 – 03 – Assistência Técnica, Assessoria e Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

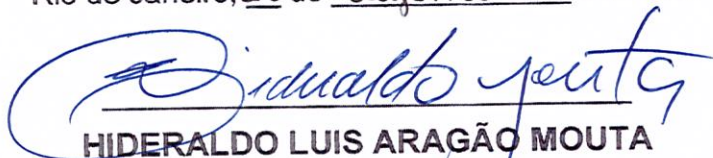
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 094/2011 e seu (s) aditivo (s).

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

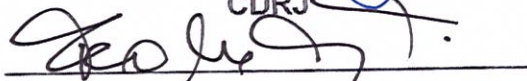
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016.


HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor-Presidente
CDRJ

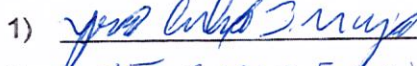
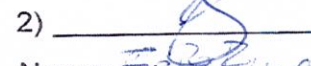




FERNANDO ANTÔNIO FRAGA FERREIRA
Sócio Administrador

SOCIEDADE DE ADVOGADOS FERREIRA E CHAGAS

Testemunhas:

1)  2) 
Nome: SÃO CARLOS F. MISSAGIA Nome: ESTEFANO MENDES SOLA
CPF: 024-745-647-92 CPF: 116276717-06